

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/MT

EDITAL DE RESULTADO

A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, reuniu-se no dia 12/07/2.022 (terça-feira), às 19 h 00, na Sede da FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL, no Plenário: "Dr. Mário Cardi Filho". Compareceram os Ilustres Auditores: Dr. ILDO ASSIS MACEDO – Presidente; Dr. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA e o Dr. FABRICIO RENANN PASTRO PAVAN. Procuradoria do TJD/MT: Ausente. onde foram julgados os processos conforme segue:

Processo n. 047/2.022 – Relator: Dr. FABRICIO RENANN PASTRO PAVAN.

Defesa: Não houve.

Súmula on-line do jogo: CACERENSE ESPORTE CLUBE x ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE C. FUTEBOL, realizada no dia 04 de junho 2.022, no Estádio: Luiz Geraldo da Silva/Cáceres/MT, válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol da 2ª Divisão de Profissionais – Edição: 2.022.

JOÃO OTO COMUNELLO, massagista da ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE C. FUTEBOL, incurso no artigo 258, § 2º, II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 15 (quinze) dias.

Processo n. 048/2.022 – Relator: Dr. FABRICIO RENANN PASTRO PAVAN.

Defesa: Não houve.

Súmula on-line e relatório do Campeonato Matogrossense de Futebol SUB - 20, Edição: 2.022 - Jogo: PAULISTANO FUTEBOL CLUBE x UNIÃO ESPORTE CLUBE, realizada no dia 05/06/2.022, no Estádio: Márcio Cassiano da Silva/ Jaciara/MT. PAULISTANO FUTEBOL CLUBE, incurso no artigo 191, III, e 211 do CBJD; c/c artigo 50 do Regulamento da Competição em tela.

Decisão: Por unanimidade, aplicada a multa no valor de R\$ 500.00 (quinhentos reais), ficando obrigado em igual prazo a proceder o recolhimento de todas as taxas, diárias, transporte e encargos, pertinente ao processo em tela, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis; junto a Tesouraria da Federação Matogrossense de Futebol, sob pena de responsabilização de conformidade ao que determina o artigo 223 do CBJD.

Processo n. 053/2.022 – Relator: Dr. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA.

Defesa: Não houve

Súmula on-line do jogo: PAULISTANO FUTEBOL CLUBE x ACADEMIA FUTEBOL CLUBE, realizada no dia 12 de junho 2.022, no Estádio: Márcio Cassiano da

Silva/Jaciara/MT, válida pelo Campeonato Matogrossense de Futebol – SUB-20, Edição: 2.022.

PAULISTANO FUTEBOL CLUBE, incurso nos artigos 191, III, do CBJD; c/c o artigo 50 do Regulamento da Competição em tela.

Decisão: Por unanimidade, aplicada a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando obrigado em igual prazo a proceder o recolhimento de todas as taxas, diárias, transporte e encargos, pertinente ao processo em tela, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis; junto a Tesouraria da Federação Matogrossense de Futebol, sob pena de responsabilização de conformidade ao que determina o artigo 223 do CBJD.

Processo n. 055/2.022 – Relator: Dr. ILDO ASSIS MACEDO.

Defesa: Não houve

Súmula on-line do jogo: **UNIÃO ESPORTE CLUBE x ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA**, realizada no dia 18 de junho 2.022, no Estádio: Eng. Luthero Lopes/Rondonópolis/MT, válida pelo Campeonato Matogrossense SUB-20 – Edição: 2.022.

GUILHERME GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA, atleta da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA**, incurso no artigo 254-A, II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 04 (quatro partidas).

GIOVANNI BATISTA DE SOUZA, atleta da **UNIÃO ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 254-A, II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 04 (quatro partidas).

Processo n. 057/2.022 - - Relator: Dr. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA.

Defesa: Não houve

Súmula on-line do jogo: **ASSOCIAÇÃO CAMPOVENSE C. FUTEBOL x NOVA MUTUM ESPORTE CLUBE**, realizada no dia 18 de junho 2.022, no Estádio: Ary Tomazelli/Campo Novo do Parecis/MT, válida pelo Campeonato Matogrossense SUB-20 – Edição: 2.022.

WELISSON CAMPOS MENDES, atleta da **ASSOCIAÇÃO CAMPOVENSE C. FUTEBOL** incurso no artigo 250 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 02 (duas) partidas.

Cuiabá/MT, 13 de julho de 2.022.

JOSÉ ALMEIDA DA CRUZ

Secretário Geral do TJD/MT